



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 163/2016 – SPDOC/CC nº 45627/2016

Interessado: Unidade Central de Recursos Humanos/Departamento de Perícias Médicas do Estado.

Unidade/Secretaria: Secretaria Estadual da Educação.

Assunto: SPDOC SGP-35035/2016 – Comunicação de não reconhecimento de atestados médicos apresentados pela servidora [REDACTED] – Professor de Educação Básica – I.

Relatório CGA/SE nº 148/2018

Senhor Presidente,

Cuida este expediente correccional de apuração instaurada em face do noticiado pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, que identificou por meio do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, possível uso de atestados falsos para fins de perícia médica, apresentados pela servidora, Senhora [REDACTED], Professor de Educação Básica I, do Quadro da Secretaria da Educação, que exerce suas atividades junto à EE Monsenhor Joaquim Alves Ferreira, no município de Batatais, subordinada à Diretoria de Ensino Região – Ribeirão Preto.

Em 29/05/2017, foi emitido o relatório correccional de fls. 286/287, propondo o arquivamento definitivo do presente expediente, tendo em vista que os trabalhos se encontravam encerrados atinentes a este Órgão Correccional.

Ocorre que, em 16/04/2018, aportou nesta Corregedoria o documento de fls. 292, encaminhado pela Segunda Delegacia de Política da Divisão de Investigação Sobre Crimes Contra a Administração, para noticiar a instauração do Inquérito Policial nº 27/2018, para apurar crime de Uso de Documento Falso em desfavor da servidora em epígrafe.

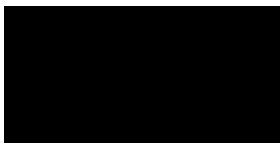


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

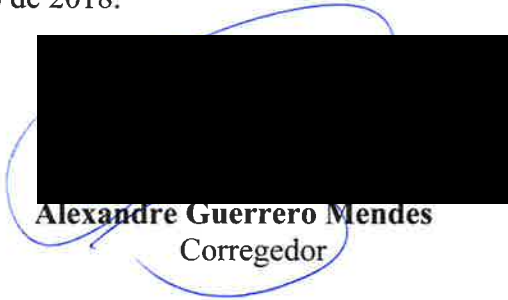
Em face do exposto, não havendo medidas a serem adotadas, resta apenas propor o retorno do presente ao arquivo permanente, em pasta própria na sede desta Corregedoria.

É o relatório que se submete à apreciação superior.

CGA-SE, em 17 de maio de 2018.



Christiane Simioni
Corregedor



Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 163/2016 – SPDOC/CC nº 45627/2016

Interessado: Unidade Central de Recursos Humanos/Departamento de Perícias Médicas do Estado.

Unidade/Secretaria: Secretaria Estadual da Educação.

Assunto: SPDOC SGP-35035/2016 – Comunicação de não reconhecimento de atestados médicos apresentados pela servidora [REDACTED] – Professor de Educação Básica – I.

1. Acolho o relatório de fls. 294/295.
2. Arquive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 14 de junho de 2018.

[REDACTED]
IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE